



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000100**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Neste ato representada por seu representante legal, Sra. Flávia Silva Souza, jornalista e especialista em SEO, vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, que futuramente será exigida no Convocatório para o processo de licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

**EXPERTA MEDIA COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato representada por seu representante

legal, Sr.(a). Flávia Silva Souza, jornalista e especialista em SEO, vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no item 7 e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor total anual
Prestação de serviço especializados em otimização de sites para mecanismos de busca orgânica ( <b>Search Engine Optimization – SEO</b> ), por meio da aplicação de estratégias de palavras-chave, produção de conteúdo e recomendações de melhorias técnicas e relatórios. O serviço deverá contemplar dois ambientes digitais do Senac São Paulo: o portal institucional ( <a href="http://www.sp.senac.br">www.sp.senac.br</a> ) e o blog ( <a href="http://www.sp.senac.br/blog">www.sp.senac.br/blog</a> ), conforme detalhamento de escopo descrito no <b>anexo I</b> .	<b>12</b> <b>(doze meses)</b>	<b>R\$</b> <b>26.666,66</b>	<b>R\$</b> <b>R\$320.000</b>



**Observações:**

- 1) Na proposta de remuneração pelo serviço objeto do Edital deve estar inclusas todas as despesas relativas à execução do serviço prestado, incluindo, mas não se limitando a visita técnica, instalação dos materiais, mão de obra, deslocamentos, entre outros.
- 2) Todos os impostos/tributos que incidam ou venham a incidir sobre a remuneração da prestação de serviços constituirão ônus exclusivo da **Contratada**.
- 3) A nota fiscal eletrônica deve conter o código de serviço correspondente ao serviço prestado, conforme **Código de Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares**, ou similar.
- 4) O pagamento será efetuado pelo **Senac** à **Contratada** conforme a prestação dos serviços descrita acima. As condições de pagamento estão detalhadas no **Termo de Referência, Anexo II**.
- 5) Para que o **Senac** possa efetuar o(s) pagamento(s), a **Contratada** deverá apresentar, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido**, a Nota Fiscal e Boleto Bancário.
- 6) Todos os impostos/tributos que incidam ou venham a incidir sobre a remuneração da prestação de serviços constituirão ônus exclusivo da **Contratada**.
- 7) O valor base a ser considerado para decretar a Proposta Comercial **vencedora** da Licitação será o **Valor Total da Proposta**.
- 8) Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**.

9) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: Experta Media Comunicação Ltda

Endereço: Rua Tiradentes, 108b, 1006, Ingá, Niterói - RJ, CEP 4210-510

CNPJ: 17.984.858/0001-30 - Inscrição Estadual: isenta



Contato: Flávia Crizanto

Fone: (21) 988903204

E-Mail: [flavia@expertamedia.com.br](mailto:flavia@expertamedia.com.br)

Niterói, 10 de julho de 2025.

*Flávia Silva Souza*

---

**EXPERTA MEDIA COMUNICAÇÃO LTDA**

**Flávia Silva Souza - CEO**